



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova “*ad referendum*” do Plenário, a proposta orçamentária da Mútua-MS para o exercício de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 1.020, de 6 de agosto de 2006 do Confea, que estabelece que até 30 de setembro de cada ano, a representação da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea submeterá à Diretoria-Executiva da Mútua, para aprovação, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, apreciada pelo Plenário do Regional;

Considerando o disposto no inc. IV do art. 32 da Resolução nº 1.028, de 13 de outubro de 2010 do Confea, que dispõe sobre a competência da Diretoria Regional da Mútua acerca da submissão da proposta de reformulação orçamentária apreciada pelo Plenário do Crea respectivo;

Considerando a Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 do Confea, que institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para a Mútua;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1.554/2024 do Confea, que homologa a Primeira Reformulação Orçamentária da Mútua, relativa ao exercício 2024, e dispõe sobre diretrizes adicionais de governança e gestão aplicáveis às propostas orçamentárias da Mútua, e,

Considerando as informações constantes no processo administrativo nº P2025/051867-2, que aprecia a Proposta Orçamentária do exercício de 2026, submetida ao Crea-MS pela Mútua-MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário, a Proposta Orçamentária da Mútua-MS para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 14.118.620,00 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário na primeira reunião subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **29/09/2025**, às **17:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

